



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

137  
L

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, às 08 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a) Inelvi Rita Morcelli, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 6.580.381-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 627.686.039-53, representante legal da empresa: **INELVI RITA MORCELLI 62768603953**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.968.691/0001-26, com sede na Rua Doutor Nelson Rosalino Sandini, nº 471, Bairro Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná CEP 85.615-000, Telefone (46) 3525-1500, e-mail: [lucianamorcelli@hotmail.com](mailto:lucianamorcelli@hotmail.com), neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 145/2021**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	24	Un.	<b>Serviços funerais (adulto-masculino/feminino), composto dos seguintes itens:</b> - 01 Urna mortuária para peso até 100 Kg (cem quilogramas), com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); <b>Marca: Maderit</b> - 02 (duas) velas votivas; <b>Marca: Sandero</b> - 01 (uma) coroa de flores artificiais; <b>Marca: São Carlos</b> - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; <b>Marca: São Carlos</b> - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); <b>Marca: São Carlos</b> - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b> - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). <b>Marca: São Carlos</b> - Translado com carro fúnebre no território do município; <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b> - Aluguel da capela mortuária. <b>Capela Mortuária São Cristóvão.</b> - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes. <b>(Rádio Cristal/Rádio Cultura/Facebook)</b>	1.590,00	38.160,00
2	12	Un.	<b>Serviços funerais (adulto-masculino/feminino), composto dos seguintes itens:</b> - 01 Urna mortuária para peso acima de 100 Kg (cem quilogramas), com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); <b>Marca: Maderit</b> - 02 (duas) velas votivas; <b>Marca: Sandero</b>	2.350,00	28.200,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

138

ESTADO DO PARANÁ

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 (uma) coroa de flores artificiais; <b>Marca: São Carlos</b></li><li>- 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; <b>Marca: São Carlos</b></li><li>- 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária);</li><li>- Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b></li><li>- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). <b>Marca: São Carlos</b></li><li>- Translado com carro fúnebre no território do município; <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b></li><li>- Aluguel da capela mortuária. <b>Capela Mortuária São Cristóvão.</b></li><li>- Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes. <b>(Rádio Cristal/Rádio Cultura/Facebook)</b></li></ul>		
3	10	Un.	<p><b>Serviços funerais (criança/menor-masculino/feminino), composto dos seguintes itens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 (uma) urna mortuária com medidas entre 80 cm (oitenta centímetros) a 01m (um metro), com no máximo 04 (quatro) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor; de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); <b>Marca: Maderit</b></li><li>- 02 (duas) velas votivas; <b>Marca: Sandero</b></li><li>- 01 (uma) coroa de flores artificiais; <b>Marca: São Carlos</b></li><li>- 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; <b>Marca: São Carlos</b></li><li>- 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); <b>Marca: São Carlos</b></li><li>- Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b></li><li>- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). <b>Marca: São Carlos</b></li><li>- Translado com carro fúnebre no território do município; <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b></li><li>- Aluguel da capela mortuária. <b>Capela Mortuária São Cristóvão.</b></li><li>- Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes. <b>(Rádio Cristal/Rádio Cultura/Facebook)</b></li></ul>	1.140,00	11.400,00
4	10	Un.	<p><b>Serviços funerais (adulto-masculino/feminino), com procedimento de tanatopraxia. Composto dos seguintes itens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 (uma) urna mortuária com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); <b>Marca: Maderit</b></li><li>- 02 (duas) velas votivas; <b>Marca: Sandero</b></li><li>- 01 (uma) coroa de flores artificiais; <b>Marca: São Carlos</b></li><li>- 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés</li></ul>	2.380,00	23.800,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

139  
L

ESTADO DO PARANÁ

			até meio do corpo; <b>Marca: São Carlos</b> - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); <b>Marca: São Carlos</b> - Preparo do corpo: corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas, preparo com o procedimento de tanatopraxia. <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b> - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). <b>Marca: São Carlos</b> - Translado com carro fúnebre no território do município; <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b> - Aluguel da capela mortuária. <b>Capela Mortuária São Cristóvão.</b> - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes. <b>(Rádio Cristal/Rádio Cultura/Facebook)</b>			
5	3000	Km	<b>Translado de corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar:</b> - Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa; - Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg. <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b>	2,32	6.960,00	
6	3000	Km	<b>Translado de corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar:</b> - Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa; - Cobertura (saco) de remoção, para cadáveres, constituído de polietileno de baixa densidade, com fechamento em zíper; - Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg. <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b>	2,36	7.080,00	
<b>Valor Total</b>						<b>115.600,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 20 de dezembro de 2021. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: A CONTRATADA, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar a documentação comprobatória da posse de veículo próprio para translado de corpo em óbito, devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa, sócios, sendo também possível a apresentação de contrato de aluguel de veículo, desde que o mesmo esteja devidamente adaptado e registrado.** Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade. Os serviços serão executados de forma parcelada conforme necessidade do Departamento de Assistência Social e deverá ser efetuado imediatamente após solicitação formal, sem custos adicionais, após



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

140  
L

ESTADO DO PARANÁ

assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. **Os serviços (funerais) deverão ser iniciados, imediatamente após o contato** efetuado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, e a chegada até o local informado pela contratante para dar andamento aos serviços, não deverá exceder a 01 hora (uma hora) após o contato inicial. Os serviços serão conferidos por servidor(es) designado(s) pelo Departamento indicado nesta Ata de Registro de Preços. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Deverá no final de cada mês fornecer relatório com a especificação da data e do local onde foram prestados os serviços, bem como o nome da pessoa de quem foi realizado o funeral, acompanhado de cópia da certidão de óbito respectiva. Deverá fornecer em anexo cópia do atestado de óbito referente ao funeral. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores. Responsabilizar-se pelo depósito das ferramentas, instrumentos e equipamentos alocados para execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam ocorrer. Atender quaisquer serviços de emergência que se façam necessários, a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de equipe, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. **DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A Diretora do Departamento de Assistência Social será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

141  
L

ESTADO DO PARANÁ

(FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

142  
L

ESTADO DO PARANÁ

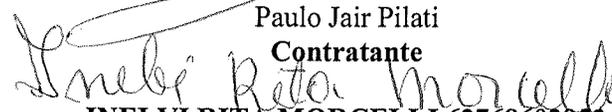
que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão Eletrônico nº 145/2021* e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2021

  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

  
INELVI RITA MORCELLI 62768603953

Inelvi Rita Morcelli

Contratada



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00269152571

PLACA

ATJ0H43

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

213262539643



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

95518580484

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DUCATO COMBINATO

ESPECIE / TIPO

ESPECIAL MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

93W244K24B2063762

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV-98589070

SEM RESERVA

CMT=003, 70T PBT=003, 30T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTOS E SERVIÇOS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH para CNHs emitidas após 05/2017
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

1430

CATEGORIA <b>ALUGUEL</b>		CAPACIDADE <b>1.04</b>	
POTÊNCIA/CILINDRADA <b>127CV/2300</b>		PESO BRUTO TOTAL <b>3.3</b>	
MOTOR <b>F1AE0481T7063841</b>	CMT <b>3.7</b>	EIXOS <b>2</b>	LOTAÇÃO <b>03P</b>
CARROCERIA <b>FUNERAL</b>			
NOME <b>INELVI RITA MORCELLI 62768603953</b>			
		CPF / CNPJ <b>29.986.691/0001-26</b>	

LOCAL <b>MARMELEIRO PR</b>	DATA <b>26/10/2021</b>
-------------------------------	---------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF <b>*</b>	DATA DE QUITAÇÃO <b>*</b>	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) <b>*</b>	CUSTO DO BILHETE (R\$) <b>*</b>	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) <b>*</b>
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) <b>*</b>	VALOR DO IOF (R\$) <b>*</b>	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) <b>*</b>

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** INELVI RITA MORCELLI 62768603953

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços funerários, baseada na Lei nº 1.771, de 11 de março de 2011, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	24	Un.	<b>Serviços funerais (adulto-masculino/feminino), composto dos seguintes itens:</b> - 01 Urna mortuária para peso até 100 Kg (cem quilogramas), com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); <b>Marca: Maderit</b> - 02 (duas) velas votivas; <b>Marca: Sandero</b> - 01 (uma) coroa de flores artificiais; <b>Marca: São Carlos</b> - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; <b>Marca: São Carlos</b> - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); <b>Marca: São Carlos</b> - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b> - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). <b>Marca: São Carlos</b> - Translado com carro fúnebre no território do município; <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b> - Aluguel da capela mortuária. <b>Capela Mortuária São Cristóvão.</b> - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes. <b>(Rádio Cristal/Rádio Cultura/Facebook)</b>	1.590,00	38.160,00
2	12	Un.	<b>Serviços funerais (adulto-masculino/feminino), composto dos seguintes itens:</b> - 01 Urna mortuária para peso acima de 100 Kg (cem quilogramas), com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); <b>Marca: Maderit</b> - 02 (duas) velas votivas; <b>Marca: Sandero</b> - 01 (uma) coroa de flores artificiais; <b>Marca: São Carlos</b> - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; <b>Marca: São Carlos</b> - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b> - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). <b>Marca: São Carlos</b> - Translado com carro fúnebre no território do	2.350,00	28.200,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1450

ESTADO DO PARANÁ

			<p>município; <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b></p> <p>- Aluguel da capela mortuária. <b>Capela Mortuária São Cristóvão.</b></p> <p>- Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes. <b>(Rádio Cristal/Rádio Cultura/Facebook)</b></p>		
3	10	Un.	<p><b>Serviços funerais (criança/menor-masculino/feminino), composto dos seguintes itens:</b></p> <p>- 01 (uma) urna mortuária com medidas entre 80 cm (oitenta centímetros) a 01m (um metro), com no máximo 04 (quatro) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor; de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); <b>Marca: Maderit</b></p> <p>- 02 (duas) velas votivas; <b>Marca: Sandero</b></p> <p>- 01 (uma) coroa de flores artificiais; <b>Marca: São Carlos</b></p> <p>- 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; <b>Marca: São Carlos</b></p> <p>- 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); <b>Marca: São Carlos</b></p> <p>- Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b></p> <p>- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). <b>Marca: São Carlos</b></p> <p>- Translado com carro fúnebre no território do município; <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b></p> <p>- Aluguel da capela mortuária. <b>Capela Mortuária São Cristóvão.</b></p> <p>- Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes. <b>(Rádio Cristal/Rádio Cultura/Facebook)</b></p>	1.140,00	11.400,00
4	10	Un.	<p><b>Serviços funerais (adulto-masculino/feminino), com procedimento de tanatopraxia. Composto dos seguintes itens:</b></p> <p>- 01 (uma) urna mortuária com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); <b>Marca: Maderit</b></p> <p>- 02 (duas) velas votivas; <b>Marca: Sandero</b></p> <p>- 01 (uma) coroa de flores artificiais; <b>Marca: São Carlos</b></p> <p>- 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés até meio do corpo; <b>Marca: São Carlos</b></p> <p>- 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); <b>Marca: São Carlos</b></p> <p>- Preparo do corpo: corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas, preparo com o procedimento de tanatopraxia. <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b></p> <p>- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). <b>Marca: São Carlos</b></p> <p>- Translado com carro fúnebre no território do município; <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b></p>	2.380,00	23.800,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

146

ESTADO DO PARANÁ

			- Aluguel da capela mortuária. <b>Capela Mortuária São Cristóvão.</b> - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes. <b>(Rádio Cristal/Rádio Cultura/Facebook)</b>		
5	3000	Km	<b>Translado de corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar:</b> - Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa; - Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg. <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b>	2,32	6.960,00
6	3000	Km	<b>Translado de corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar:</b> - Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa; - Cobertura (saco) de remoção, para cadáveres, constituído de polietileno de baixa densidade, com fechamento em zíper; - Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg. <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b>	2,36	7.080,00
<b>Valor Total</b>					<b>115.600,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 20 de dezembro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2021.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1136- 6 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

		ambas ativas com suporte e tripé, 05 (cinco) transmissores para instrumentos (violão, viola) sem fio. - Deverão estar incluídas no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.		
<b>Valor Total Estimado</b>				<b>30.729,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 20 de dezembro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** C R ODELLI ME

**OBJETO:** contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes.

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	450	Hora	Serviços de Sonorização com veículo equipado com os seguintes: Caixa de som com no mínimo 2.000 watts, 02 microfones; Sistema de som com CD, USB e auxiliar.	49,50	22.275,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>22.275,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 20 de dezembro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** INELVI RITA MORCELLI 62768603953

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços funerários, baseada na Lei nº 1.771, de 11 de março de 2011, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	24	Un.	<b>Serviços funerais (adulto-masculino/feminino), composto dos seguintes itens:</b> - 01 Urna mortuária para peso até 100 Kg (cem quilogramas), com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); <b>Marca: Maderit</b> - 02 (duas) velas votivas; <b>Marca: Sandero</b> - 01 (uma) coroa de flores artificiais; <b>Marca: São Carlos</b> - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; <b>Marca: São Carlos</b> - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); <b>Marca: São Carlos</b> - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b> - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três	1.590,00	38.160,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1136-6 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

			peças). - Translado com carro fúnebre no território do município; <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b> - Aluguel da capela mortuária. <b>Capela Mortuária São Cristóvão.</b> - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes. <b>(Rádio Cristal/Rádio Cultura/Facebook)</b>		
2	12	Un.	<b>Serviços funerais (adulto-masculino/feminino), composto dos seguintes itens:</b> - 01 Urna mortuária para peso acima de 100 Kg (cem quilogramas), com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); <b>Marca: Maderit</b> - 02 (duas) velas votivas; <b>Marca: Sandero</b> - 01 (uma) coroa de flores artificiais; <b>Marca: São Carlos</b> - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; <b>Marca: São Carlos</b> - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b> - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). <b>Marca: São Carlos</b> - Translado com carro fúnebre no território do município; <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b> - Aluguel da capela mortuária. <b>Capela Mortuária São Cristóvão.</b> - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes. <b>(Rádio Cristal/Rádio Cultura/Facebook)</b>	2.350,00	28.200,00
3	10	Un.	<b>Serviços funerais (criança/menor-masculino/feminino), composto dos seguintes itens:</b> - 01 (uma) urna mortuária com medidas entre 80 cm (oitenta centímetros) a 01m (um metro), com no máximo 04 (quatro) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor; de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); <b>Marca: Maderit</b> - 02 (duas) velas votivas; <b>Marca: Sandero</b> - 01 (uma) coroa de flores artificiais; <b>Marca: São Carlos</b> - 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; <b>Marca: São Carlos</b> - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); <b>Marca: São Carlos</b> - Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b> - Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). <b>Marca: São Carlos</b> - Translado com carro fúnebre no território do município; <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b> - Aluguel da capela mortuária. <b>Capela Mortuária São Cristóvão.</b> - Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes. <b>(Rádio Cristal/Rádio Cultura/Facebook)</b>	1.140,00	11.400,00
4	10	Un.	<b>Serviços funerais (adulto-masculino/feminino), com procedimento de tanatopraxia. Composto dos seguintes itens:</b> - 01 (uma) urna mortuária com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros); <b>Marca: Maderit</b> - 02 (duas) velas votivas; <b>Marca: Sandero</b> - 01 (uma) coroa de flores artificiais; <b>Marca: São Carlos</b>	2.380,00	23.800,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1136- 6 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

			<p>- 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés até meio do corpo; <b>Marca: São Carlos</b></p> <p>- 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); <b>Marca: São Carlos</b></p> <p>- Preparo do corpo: corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas, preparo com o procedimento de tanatopraxia. <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b></p> <p>- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças). <b>Marca: São Carlos</b></p> <p>- Translado com carro fúnebre no território do município; <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b></p> <p>- Aluguel da capela mortuária. <b>Capela Mortuária São Cristóvão.</b></p> <p>- Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes. <b>(Rádio Cristal/Rádio Cultura/Facebook)</b></p>		
5	3000	Km	<p><b>Translado de corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar:</b></p> <p>- Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa;</p> <p>- Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg. <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b></p>	2,32	6.960,00
6	3000	Km	<p><b>Translado de corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar:</b></p> <p>- Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa;</p> <p>- Cobertura (saco) de remoção, para cadáveres, constituído de polietileno de baixa densidade, com fechamento em zíper;</p> <p>- Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg. <b>Marca: Funerária Nossa Senhora Aparecida.</b></p>	2,36	7.080,00
<b>Valor Total</b>					<b>115.600,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 20 de dezembro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2021.

**Paulo Jair Pilati**

**Prefeito de Marmeleiro**

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO - REFERENTE 7ª PARCELA

Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Municípios de Marmeleiro a liberação de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de **R\$ 52.272,09 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e nove centavos)** para o Transporte Escolar.

Marmeleiro, 22 de dezembro de 2021.

**PAULO JAIR PILATI**

**PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - P.M.M. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021-LIC

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

A empresa OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.504.898/0001-51, vencedora com preço global do item 01 de R\$ 55.000,00 (cinquenta e seis mil reais), do item 02 de R\$ 20.333,33 (vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), do item 03 de R\$ 27.656,67 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 163.950,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

Marmeireiro, 21 de dezembro de 2021. Paulo Jair Piliati Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO. CONTRATADA: EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE RES E AMBIENTE, atendendo as necessidades de consultoria e gestão de resíduos sólidos pelo Departamento de Saneamento.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor Estimado, Valor Total. Includes details for item 1 (40 Hrs) and item 3 (14 Hrs) regarding environmental consulting services.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 20 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2021.

Marmeireiro, 21 de dezembro de 2021. Paulo Jair Piliati Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO. CONTRATADA: CUBI LITE. OBJETIVO: contratação de empresa para efetuar serviços de consultoria de res e ambiente, atendendo as necessidades de consultoria e gestão de resíduos sólidos pelo Departamento de Saneamento.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor Estimado, Valor Total. Includes details for item 01 (450 Hrs) regarding environmental consulting services.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 20 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2021.

Marmeireiro, 21 de dezembro de 2021. Paulo Jair Piliati Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO. CONTRATADA: INSI SIA SEMPTE (LI 67540-0193). OBJETIVO: contratação de empresa para prestação de serviços funerários, baseada na Lei nº 1.771, de 11 de março de 2011, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor Estimado, Valor Total. Includes details for item 1 (21 Un) and item 2 (12 Un) regarding funeral services.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 20 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2021.

Marmeireiro, 21 de dezembro de 2021. Paulo Jair Piliati Prefeito

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor Estimado, Valor Total. Includes details for item 4 (10 Un) regarding funeral services.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor Estimado, Valor Total. Includes details for item 5 (3000 Km) and item 6 (3000 Km) regarding transportation services.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 20 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2021.

Marmeireiro, 21 de dezembro de 2021. Paulo Jair Piliati Prefeito

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Nas publicações do dia 21/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeireiro, p. 2 e 3, Edição nº 1135 e do dia 21/12/2021 no Jornal de Beltrão, p. 14 - Edição nº 7.353 - Atos Oficiais

ONDE SE LÊ: EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

LEIA-SE: EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

Marmeireiro, 21 de dezembro de 2021. Paulo Jair Piliati Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 156/2021 (Vinculado a Dispensa de Licitação Nº 057/2021 - P.M.M.)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO. CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

OBJETO: Contratação da empresa Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, inscrita no CNPJ nº 76.545.011/0001-19, para realização e fornecimento de serviços de tecnologia da informação e comunicação de acordo com a necessidade do Município de Marmeireiro através do Departamento Marmeireirense de Trânsito.

VALOR TOTAL ESTIMADO: de R\$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais). PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/11/2022 até 31/12/2023.

Marmeireiro, 17 de dezembro de 2021. Paulo Jair Piliati Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE REALIZA

EDITAL

ANGELO POLONI, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realiza, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER que fica intimado o Sr. Davi Kort, CPF: 008.851.099-96, devedor fiduciário do financiamento imobiliário referente ao Contrato sob nº 844440713518, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de outubro de 2014, registrado sob nº R-1, da Matrícula nº 26.776, do Livro 02, deste Ofício de Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua São Pedro, nº 1923, LA/S/C, Q/40, Lot. Escoville, na Cidade de Realiza-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos e perfazem o valor de R\$ 6.293,76, posicionados até 15 de dezembro de 2021. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO do mesmo para que se dirija a este Ofício Registral, localizado na Rua Belém, nº 2527, Edifício Flamboyant, na Cidade de Realiza-PR, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado, somando-se os valores que vencerem aos respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, cita Vossa Senhoria certificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997.

Realiza, 15 de dezembro de 2021. Angelo Poloni Agente Delegado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CNPJ 76.676.855/0001-24 Fone: (46) 3538-1198

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ONORINO MARIA, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra - PR, situado na Rua Princesa Isabel, 116, que a pedido da Credora Fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vêm por intermédio deste, INTIMAR, o Devedor Fiduciante Sr. JACIR DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, CPF nº. 062.027.669-03, RG nº. 9.758.423-0-PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Rosa, 471, Loteamento Parque Verde, nesta Cidade e Comarca, a comparecer neste Cartório ou na Agência da Credora, para pagar a Dívida Fiduciária, no valor atualizado até a data de 16.12.2021 em R\$ 4.045,41 (quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), em favor da Credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste EDITAL, o qual será afixado no quadro de editais, cuja dívida corresponde às prestações em atraso, referente ao Contrato de Compra e Venda com força de Escritura Pública com Alienação Fiduciária, firmado em 21 de abril de 2.014, conforme registros nºs. R-3 e R-4, da Matrícula nº. 15.528 do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca. Caso a dívida não seja quitada no prazo acima, garante o direito da consolidação do imóvel em favor da Credora. No valor serão acrescidos os encargos e demais despesas de cobrança e as parcelas vencidas após esta intimação. O referido pagamento deverá ser feito neste Cartório, no endereço acima, nesta Cidade de Salto do Lontra - PR ou diretamente na Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na cidade de Realiza - PR, que é detentora de seu contrato de financiamento.

Salto do Lontra - PR, 16 de dezembro de 2021. Onorino Maria Registrador.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CNPJ 76.676.855/0001-24 Fone: (46) 3538-1198

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CNPJ 76.676.855/0001-24 Fone: (46) 3538-1198

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ONORINO MARIA, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra - PR, situado na Rua Princesa Isabel, 116, que a pedido da Credora Fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vêm por intermédio deste, INTIMAR, o Devedor Fiduciante Sr. DIONATA ALVES DA SILVA ROSA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº. 114.383.999-44, RG nº. 14.165.193-5-PR, residente e domiciliado na Rua Lorena José Bertoglio 349, Loteamento Libertino Pickler da Silva, na cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, nesta Comarca, a comparecer neste Cartório ou na Agência da Credora, para pagar a Dívida Fiduciária, no valor atualizado até a data de 16.12.2021 em R\$ 2.808,88 (dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor da Credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste EDITAL, o qual será afixado no quadro de editais, cuja dívida corresponde às prestações em atraso, referente ao Contrato de Compra e Venda com força de Escritura Pública com Alienação Fiduciária, firmado em 24 de fevereiro de 2.016, conforme registros nºs. R-1 e R-2, da Matrícula nº. 13.280 do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca. Caso a dívida não seja quitada no prazo acima, garante o direito da consolidação do imóvel em favor da Credora. No valor serão acrescidos os encargos e demais despesas de cobrança e as parcelas vencidas após esta intimação. O referido pagamento deverá ser feito neste Cartório, no endereço acima, nesta Cidade de Salto do Lontra - PR ou diretamente na Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na cidade de Dois Vizinhos - PR, que é detentora de seu contrato de financiamento.

Salto do Lontra - PR, 16 de dezembro de 2021. Onorino Maria Registrador.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CNPJ 76.676.855/0001-24 Fone: (46) 3538-1198

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CNPJ 76.676.855/0001-24 Fone: (46) 3538-1198

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ONORINO MARIA, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra - PR, situado na Rua Princesa Isabel, 116, que a pedido da Credora Fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vêm por intermédio deste, INTIMAR, o Devedor Fiduciante Sr. CRISTIAN FERNANDES ZENWICH, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº. 043.123.699-25, CNH nº. 0232729345/DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Ricardo Scotti, 173, Loteamento Libertino Pickler da Silva, na cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, nesta Comarca, a comparecer neste Cartório ou na Agência da Credora, para pagar a Dívida Fiduciária, no valor atualizado até a data de 16.12.2021 em R\$ 1.501,32 (hum mil, quinhentos e um reais e trinta e dois centavos), em favor da Credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste EDITAL, o qual será afixado no quadro de editais, cuja dívida corresponde às prestações em atraso, referente ao Contrato de Compra e Venda com força de Escritura Pública com Alienação Fiduciária, firmado em 24 de janeiro de 2.014, conforme registros nºs. R-1 e R-2, da Matrícula nº. 13.495 do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca. Caso a dívida não seja quitada no prazo acima, garante o direito da consolidação do imóvel em favor da Credora. No valor serão acrescidos os encargos e demais despesas de cobrança e as parcelas vencidas após esta intimação. O referido pagamento deverá ser feito neste Cartório, no endereço acima, nesta Cidade de Salto do Lontra - PR ou diretamente na Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na cidade de Dois Vizinhos - PR, que é detentora de seu contrato de financiamento.

Salto do Lontra - PR, 16 de dezembro de 2021. Onorino Maria Registrador.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CNPJ 76.676.855/0001-24 Fone: (46) 3538-1198